

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 589/2018

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
ILMO. DR. RENATO PEREIRA DE CAMARGO

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta ao requerimento do ILMO. **VEREADOR ALEXANDRE GRANDINO TELES**, no tocante ao ***cronograma proposto para a reforma da Lei Municipal nº 3.885/2006.***

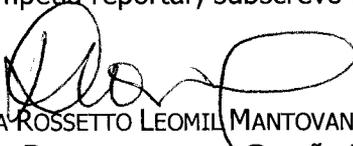
Preliminarmente, informo que esta resposta está prejudicada tendo em vista não houve proposta de cronograma para reforma legislativa em epígrafe. Entretanto, podemos destacar as etapas necessárias para revisão e atualização do Plano Diretor Municipal de Tatuí, entre as quais:

- Análise técnica de toda a legislação municipal relativa ao planejamento urbano, entre as quais: Plano Diretor Municipal, Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras, etc;
- Atualização da base cartográfica do Município;
- Elaboração de diagnóstico com identificação da dinâmica urbana, considerando os principais aspectos sociais, econômicos, da mobilidade, habitação, metropolitano, ambientais e urbanos e propondo diretrizes para o desenvolvimento sustentável para questões urbanas locais.

- Levantamento e leitura técnica de dados municipais e regionais disponíveis e já sistematizados para a revisão das leis urbanísticas, incluindo os resultados dos diagnósticos elaborados;
- Levantamento e leitura técnica de outros estudos e políticas setoriais existentes para Tatuí e para a Região Metropolitana de Sorocaba;
- Avaliação do grau de implantação dos Planos Setoriais Municipais;
- Identificação das condicionantes ambientais, territoriais, sociais e econômicas para a política urbana de Tatuí;
- Elaboração de Prognóstico;
- Realização de reuniões setoriais locais;
- Realização de 1ª Audiência Pública;
- Atualização dos resultados com as contribuições da participação popular e Elaboração de proposta técnica para revisão do Plano Diretor de Tatuí;
- Diretrizes, estratégias e ações para políticas setoriais, no que se refere à sua interface com o planejamento urbano;
- Diretrizes, estratégias e ações da política urbana municipal, incluindo propostas de intervenção e requalificação urbana, se aplicáveis;
- Compatibilização do Plano Diretor com o PDUI - PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO da RMS;

- Compatibilização do Plano Diretor com o PLANO DE MOBILIDADE URBANA de Tatuí;
- Alinhamento do Macrozoneamento e indicação de zonas e zonas especiais, com atualização dos mapas;
- Aplicação de instrumentos legais, administrativos e urbanísticos no município, incluindo identificação de áreas de incidência e condição;
- Definição de sistemas de gestão, controle e de acompanhamento, incluindo mecanismos de participação continuada da sociedade no planejamento urbano;
- Elaboração da proposta de revisão da legislação;
- Realização de 2ª Audiência Pública;
- Consolidação das contribuições e proposta final das Leis Ordinárias do Plano Diretor e Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- Elaboração das minutas de leis;
- Envio de Projetos de Lei para aprovação da Câmara Municipal.

Sendo o que competia reportar, subscrevo-me.


JULIANA ROSSETTO LEOMIL MANTOVANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA